



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 426

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 056/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, em virtude de participação na 247ª Reunião Ordinária do CES/RN, por interesse da Câmara Municipal de Mossoró, no dia 15/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 22 de agosto de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 057/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, Antônio José da Costa e Silva, 04 (quatro) diárias no valor R\$ 1920,00 (mil novecentos e vinte reais), para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Brasília/DF, em virtude de agenda na Esplanada dos Ministérios, por interesse da Câmara Municipal de Mossoró, no período

de 21/08/2017 à 25/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 22 de agosto de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 058/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora, SANDRA MARIA DA ESCÓSSIA ROSADO, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 1920,00 (mil novecentos e vinte reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Brasília/DF, em virtude de agenda na Esplanada dos Ministérios, por interesse da Câmara Municipal de Mossoró, no período de 21/08/2017 à 25/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 22 de agosto de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 059/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, EMÍLIO FERNANDO DE LIMA FERREIRA, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 1920,00 (mil novecentos e vinte reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Brasília/DF, em virtude de agenda na Esplanada dos Ministérios, por interesse da Câmara Municipal de Mossoró, no período de 21/08/2017 à 25/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 22 de agosto de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 965/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 930, de 05 de setembro de 2017 e tornar sem efeito o ato de nomeação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.127, DE 21 de setembro de 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.502.785,71, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.502.785,71 (três milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, por Excesso de Arrecadação, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.502.785,71
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.502.785,71
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					1.002.785,71
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0104200000	0001	1.002.785,71
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					2.500.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0104200000	0001	2.500.000,00

DECRETO Nº 5.128, DE 21 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 182.780,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 182.780,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, por Excesso de Arrecadação, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de setembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					182.780,00
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					182.780,00
1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					182.780,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106000000	0001	182.780,00

DECRETO Nº 5.129, DE 21 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 241.923,95 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 241.923,95 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, por Excesso de Arrecadação em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de setembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					241.923,95
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					241.923,95
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0101600000	0001	241.923,95

DECRETO Nº 5.130, DE 21 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 239.770,70, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 239.770,70 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de setembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					239.770,70
2196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)					150.848,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			0100000000	0001	61.800,00
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			0102900000	0001	61.800,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0102900000	0001	5.368,00
2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES					5.368,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	6.680,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					6.680,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0102900000	0001	77.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0102900000	0001	40.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0102900000	0001	8.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					29.000,00
1350 FESTA DA LIBERDADE					88.922,70
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	88.922,70
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					80.922,70
2204 PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO					239.770,70
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0102900000	0001	150.848,00
2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM					13.368,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	13.368,00
2138 BENEFÍCIOS EVENTUAIS					18.480,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			0100000000	0001	18.480,00
2147 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO					10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	10.000,00
2148 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	20.000,00
2347 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESP. PARA POPULAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)					69.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0102900000	0001	69.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					88.922,70
1349 MOSSORÓ CIDADE JUNINA					35.322,70
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	35.322,70
1352 PROMOÇÃO E APOIO E EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS					53.600,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	13.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	40.200,00

PORTARIA Nº 21 , DE 21 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 861.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 861.800,00 (oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de setembro de 2017

Aldo Fernandes de Sousa Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03 .101 GABINETE VICE PREFEITA					861.800,00
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO					2.500,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0100000000	0001	2.500,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.500,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					405.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0100000000	0001	400.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					400.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0106400000	0001	5.000,00

09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			13.300,00
2203 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS	6.900,00		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	6.900,00
2083 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			6.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	6.400,00
18 .102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA			441.000,00
2531 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			441.000,00
3.3.30.81 DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS	0112200000	0001	441.000,00
Anexo II (Redução)			861.800,00
03 .101 GABINETE VICE PREFEITA			2.500,00
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			2.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.500,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			405.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			400.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	400.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	5.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			13.300,00
2203 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS			6.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	6.900,00
2083 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			6.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	6.400,00
18 .102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA			441.000,00
2531 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			441.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112200000	0001	441.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2017 Processo Nº. 168/2017 – SMC.

Objeto: Banda "Arte e Violão Adriana Maia Ferreira-02670594344. CNPJ Nº 27.930.563/0001-35, com sede à Rua Tomaz de Sena Filho, 1085, Santa Delmira, Mossoró/RN para se apresentar nos dia 01 de julho de 2017, Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2017
 Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
 Data da Assinatura: 01 de junho de 2017
 Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita
 Material publicado no Jornal oficial de Mossoró no dia 30 de junho de 2017. Pág. 16.
 Republicado por erro de material.
 Onde se lê: Data da assinatura: 01 de junho de 2017, leia-se Data de assinatura 30 de junho de 2017.

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2017 Processo Nº. 298/2017 – SEMEEL

Objeto: Contratação do Sr. FRANCISCO RADAMÉS LIMA DANTAS – CPF: 022.748.284-07, que ministrará de palestra para o Projeto Um Olhar e uma Escuta a você, Educador, que irá se realizar em 05/08/2017, no Teatro Dix-Huit Rosado.
 Valor disponibilizado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
 Fundamentação Art. 25 II caput da Lei Federal 8.666/93 24.
 Data da Assinatura: 28 de julho de 2017
 Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 3322017 – DISPENSA Nº 55/2017-SEMEEL.

Objeto: Contratação dos serviços especializado para a contratação técnica junto a 68ª Volta Ciclística Governador Dix-Sept Rosado, que será realizada nos dias 23 e 24 de setembro do corrente ano.
 EMPRESA: L & T ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS LTDA- ME, CNPJ: 21.819.935/0001-74.
 Valor disponibilizado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 Fundamentação Art. 24, V da Lei Federal 8.666/93
 Data da assinatura: 20 de setembro de 2017.
 Assina pela empresa: Sr. Thiego Henrique Souza Casado dos Santos (Sócio)

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. REFERENTE AO CONTRATO Nº 183/2017. PROCESSO Nº 332/2017 – DISPENSA Nº 55/2017-SEMEEL.

Objeto: Contratação dos serviços especializado para a contratação técnica junto a 68ª Volta Ciclística Governador Dix-Sept Rosado, que será realizada nos dias 23 e 24 de setembro do corrente ano.
 EMPRESA: L & T ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS LTDA- ME, CNPJ: 21.819.935/0001-74.
 Valor disponibilizado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 Fundamentação Art. 24, V da Lei Federal 8.666/93
 Data da assinatura: 20 de setembro de 2017.

Vigência do contrato: 30 dias.
 Assina pela empresa: Sr. Thiego Henrique Souza Casado dos Santos (Sócio)
 Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2017 Processo Nº. 334/2017 – SMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA "CIA BAGANA DE TEATRO". CNPJ: 10.921.909/0001-36, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE 2017. REPRESENTADA PELO SRA JORIANA DE FREITAS PONTES.
 Valor disponibilizado de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).
 Fundamentação Art. 25 III caput da Lei Federal 8.666/93 24.
 ENSAIOS: 22/09 à 24/09/2017- APRESENTAÇÕES: 25/09/2017 À 30/09/2017. CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 22/09/2017 à 22/10/2017.
 Data da Assinatura: 22 de setembro de 2017.
 Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2017 Processo Nº. 337/2017 – SMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA "BELA TRUPE" CNPJ: 19.718.508/0001-58. REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ MARIA FÉLIX JÚNIOR. PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE 2017.
 Valor disponibilizado de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).
 Fundamentação Art. 25 III caput da Lei Federal 8.666/93 24.
 ENSAIOS: 22/09 à 24/09/2017- APRESENTAÇÕES: 25/09/2017 À 30/09/2017. CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 22/09/2017 à 22/10/2017.
 Data da Assinatura: 22 de setembro de 2017.
 Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2017 Processo Nº. 333/2017 – SMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO DE TEATRO "ESCARCÉU DE TEATRO" CNPJ: 13.675.757/0001-27. REPRESENTADA PELO SR. RAÍMUNDO NONATO SANTOS DA COSTA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE 2017.
 Valor disponibilizado de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).
 Fundamentação Art. 25 III caput da Lei Federal 8.666/93 24.
 ENSAIOS: 22/09 à 24/09/2017- APRESENTAÇÕES: 25/09/2017 À 30/09/2017. CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 22/09/2017 à 22/10/2017.
 Data da Assinatura: 22 de setembro de 2017.

Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2017 Processo Nº. 335/2017 – SMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO CIA A MÁSCARA DE TEATRO. CNPJ: 06.197.790/0001-23, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE 2017. REPRESENTADA PELA SRA.

ANTONIA LÚCIA DA SILVA.
 Valor disponibilizado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil e reais).
 Fundamentação Art. 25 III caput da Lei Federal 8.666/93 24.
 ENSAIOS: 22/09 à 24/09/2017- APRESENTAÇÕES: 25/09/2017 À 30/09/2017. CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 22/09/2017 à 22/10/2017.
 Data da Assinatura: 22 de setembro de 2017.
 Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2017 Processo Nº. 333/2017 – SMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01(UM) SHOW DA CANTORA MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA, ATRAVÉS DA EMPRESA PEDRA DO MAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 11.747.096/0001-72. REPRESENTADA PELO SR. ROBSON DE OLIVEIRA COSTA –CPF: 259.727.075-00 PARA SE APRESENTAR NO 30 DE SETEMBRO NO EVENTO MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE 2017.
 Valor disponibilizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Fundamentação Art. 25 III caput da Lei Federal 8.666/93 24.

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2017.
 Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112/2017 Processo Nº. 338/2017 – SMC

CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TEATRO "COMPANHIA DO BARULHO". CNPJ: 17.397.081/0001-08. REPRESENTADA PELO SR. CARLINDO EMANOEL DA SILVA-05770500441-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE 2017.
 Valor disponibilizado de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
 Fundamentação Art. 25 III caput da Lei Federal 8.666/93 24.

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2017.
 Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 57/2016
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
 OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
 CONTRATADO: CARLOS MENANDRO DE LIMA FIRMINO.
 PRAZO: 01 (um) ano.
 VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 01 de junho de 2017 e encerramento para o dia 01 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
 PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 46/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MUTAR CASSAMA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 02 de junho de 2017 e encerramento para o dia 02 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 51/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: DIXON FRADIK MEDEIROS LIMA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 03 de junho de 2017 e encerramento para o dia 03 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 54/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARCIANO GURGEL DANTAS.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 03 de junho de 2017 e encerramento para o dia 03 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 48/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARIA JOSE DOS SANTOS ALVES.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 03 de junho de 2017 e encerramento para o dia 03 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 49/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ANTONIA LIMA MORAIS.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 07 de junho de 2017 e encerramento para o dia 07 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 59/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: FERNANDA GURGEL FERNANDES BENJAMIM FREIRE.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 07 de junho de 2017 e encerramento para o dia 07 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 51/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ANA CÉLIA GOMES BARBOSA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 07 de junho de 2017 e encerramento para o dia 07 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 50/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: EVERALDO BERNARDINO DE SOUZA JUNIOR.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 07 de junho de 2017 e encerramento para o dia 07 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 58/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: TARCISIO BESSA CAVALCANTE FILHO.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 07 de junho de 2017 e encerramento para o dia 07 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 62/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARIA ELIZABETH GURGEL DA NOBREGA PEREIRA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 08 de agosto de 2017 e encerramento para o dia 08 de agosto de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo

Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 52/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: WELLINGTON VIEIRA DA ROCHA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 10 de junho de 2017 e encerramento para o dia 10 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 06/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Enfermeiro, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: PRISCYLLA PEREIRA FERNANDES.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 13 de maio de 2017 e encerramento para o dia 13 de maio de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 03/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Cirurgião Dentista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: GABRIELA EMILIA DE SOUZA JALES BEZERRA.
PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 13 de maio de 2017 e encerramento para o dia 13 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 04/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ANA LÚCIA DE FREITAS.
PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 13 de maio de 2017 e encerramento para o dia 13 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 05/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: LAURIENE FERNANDES DA COSTA.
PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 13 de maio de 2017 e encerramento para o dia 13 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

CONTRATADO: DIONICE FERREIRA DA SILVA ARAUJO.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 19 de maio de 2017 e encerramento para o dia 19 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: WENDELL DE GOIS GOMES.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 19 de maio de 2017 e encerramento para o dia 19 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 21/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: CARLA PRISCILA ALVES DA SILVA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 19 de maio de 2017 e encerramento para o dia 19 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 24/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Cirurgião Dentista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARJORIE CANDICE DA SILVA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 20 de maio de 2017 e encerramento para o dia 20 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 22/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: VANUSA HELIA DE SOUZA PAIVA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 20 de maio de 2017 e encerramento para o dia 20 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 26/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Cirurgião Dentista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: RODRIGO CRISTHIAN AVELINO BEZERRA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 20 de maio de 2017 e encerramento para o dia 20 de maio de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 23/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARIA IVONEIDE DA SILVA MOURA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 20 de maio de 2017 e encerramento para o dia 20 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 25/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: FLÁVIA ANGÉLICA AIRES DE OLIVEIRA.
PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 20 de maio de 2017 e encerramento para o dia 20 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 53/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ANA FLÁVIA SOBRAL DE MEDEIROS.
PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 23 de junho de 2017 e encerramento para o dia 23 de junho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 29/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: GERLANE SAMARA NUNES DE MEDEIROS.
PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 23 de maio de 2017 e encerramento para o dia 23 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 28/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: FRANCISCO IGOR AGUIAR DE OLIVEIRA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 23 de maio

de 2017 e encerramento para o dia 23 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 31/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Cirurgião Dentista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: RAQUEL LOPES CAVALCANTI.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 23 de maio de 2017 e encerramento para o dia 23 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 32/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 23 de maio de 2017 e encerramento para o dia 23 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 30/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Cirurgião Dentista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: LUZIA LINARA SOARES MAIA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 23 de maio de 2017 e encerramento para o dia 23 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 33/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: FRANCISCO ARNALDO NOGUEIRA JUNIOR.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 25 de maio de 2017 e encerramento para o dia 25 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 34/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MAURA IRIS SILVA ALBUQUERQUE.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 25 de maio de 2017 e encerramento para o dia 25 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 36/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ÍTALO PACÍFICO XAVIER DA SILVA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 25 de maio de 2017 e encerramento para o dia 25 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 37/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: JOSICLEIA LIMA DE ALCANTARA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 25 de maio de 2017 e encerramento para o dia 25 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 60/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: DANUBIA MORAIS DO NASCIMENTO COSTA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 25 de maio de 2017 e encerramento para o dia 25 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 38/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MAXWEL RODRIGUES DE SOUZA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 25 de maio de 2017 e encerramento para o dia 25 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 55/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: FRANCISCO ROGÉRIO CARLOS AMARAL.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 25 de maio de 2017 e encerramento para o dia 25 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº

35/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Psiquiatra, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: RAIMUNDO CLODOVIL CAVALCANTE DA SILVA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 25 de maio de 2017 e encerramento para o dia 25 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 43/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ELIZETE DA FONSECA GOMES.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 30 de maio de 2017 e encerramento para o dia 30 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 39/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: JANETICLE BEZERRA DE MEDEIROS.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 30 de maio de 2017 e encerramento para o dia 30 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 42/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: LIANA CATARINA DA SILVA LOPES.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 30 de maio de 2017 e encerramento para o dia 30 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 40/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Radiologista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: FRANKLIN DE FREITAS TERTULINO.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 30 de maio de 2017 e encerramento para o dia 30 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 41/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em

caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: LARISSA IASMIM RODRIGUES OLIVEIRA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 30 de maio de 2017 e encerramento para o dia 30 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 44/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Cirurgião Dentista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: RICARDO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início retroativo a partir de 31 de maio de 2017 e encerramento para o dia 31 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.
PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017 – SMEEL**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 296/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de combate à incêndio do Ginásio de Esporte Engenheiro Pedro Ciarlini Neto, na cidade de Mossoró/RN, foi DESERTO.
Mossoró-RN, em 22 de setembro de 2017
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 – SMEEL**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 307/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de organização e execução para realização da 68ª Volta Ciclistica Governador Dix-Sept Rosado, que será realizada nos dias 23 e 24 de setembro do corrente ano, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 22 de setembro de 2017
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial Nº 76/2016 - SMS**

Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológicos.
Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: nº 12.305.387/0001-73
Valor: R\$ 379.996,70
Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 05.09.2017
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).
Assina Pela Contratada: Sidney Carlos de Melo

**ADITIVO 02 PRAZO E VALOR REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015 – SMSJ – AO
CONTRATO FIRMADO EM 12/01/2016**

BJETO: A prorrogação de prazo e valor decorrente do Pregão Presencial nº 109/2015 do contrato foi firmado em 12/01/2016, que passam a ser os constantes do anexo ao Aditivo.
EMPRESA: NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: nº 02.201.535/0001-56
VALOR: R\$ 128.800,00
PRAZO: 08 (oito) meses
DATA DA ASSINATURA: 05.09.2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).
ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Andre Silva Souza

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS
ATA N.º 109/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 20 de setembro de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 21 de setembro de 2017 e Homologado no dia 21 de setembro de 2017, como segue:

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26 Telefone: Email:
Endereço: RUA IMPERIAL, 1705 , SÃO JOSÉ, RECIFE/PE, CEP: 50090-000
Representante: FÁBIO DANIEL ANSELMO PEREIRA - CPF: 867.889.574-87

Item	Descrição Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0069506 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG + 125MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRI					
13	0069507 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML + 12,5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 75ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS E COPOS MEDIDAS. SANDOZ UND			5000,00	9,20046,000,00	45,000,00
21	0069514 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MCG; FORMA FARMACÉUTICA AEROSOL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ VÁLVULA DOSIFICADORA C/ 200 DOSES- SPRAY INALATÓRIO;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INALAÇÃO VIA ORAL. GLAXOSMITHK UND			200,00	23,000	4,600,00
48	0069546 - ESPIRONOLACTONA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG ; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI					
77	0069582 - LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MCG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI					
78	0069583 - LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MCG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI					
79	0069584 - LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MCG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI					
80	0069493 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG/ML ; FORMÁ FARMACÉUTICA AEROSOL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO SPRAY C/ 50ML.; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CRISTALIA UND			20,00	2,800	56,000
83	0069587 - LORATADINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI					
122	0069630 - RANITIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI					
VALOR TOTAL: CENTO E TRINTA E NOVE MIL E VINTE REAIS					R\$ 139.020,00	

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços, para aquisição de Medicamentos objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos produtos, para atender ao Programa de Farmácia Básica, conforme Termo de Referência em anexo a este Edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 100/2017 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade:

- 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos
- 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- 2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias
- 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal
- 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
- 2119 – Ações de Planejamento Familiar
- 2120 – Ações de Prevenções a DST/AIDS
- 2317 – Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fontes:

- 0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
- 0106600000- Vigilância em Saúde
- 0104200000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado
- 0106700000- Assistência Farmacéutica Básica
- 0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
- 0106400000- Atenção Básica
- 0107000000- Gestão do SUS

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora

deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: DROGAFONTE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 21 de setembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

FÁBIO DANIEL ANSELMO PEREIRA

CPF: 867.889.574-87

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS
ATA N.º 110/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 20 de setembro de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017–SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 21 de setembro de 2017 e Homologado no dia 21 de setembro de 2017, como segue:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09 Telefone: 84 3213 6910 Email: cirufarmalicitacoes@terra.com.

Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100

Representante: JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA - CPF: 260.809.234-91

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
27	0069522 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG DE CARBONATO DE CÁLCIO+ 400 UI DE COLECALCIFEROL; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. BIONATUS U N D						
					100000,00	0,15015,000,00	
49	0069547 - ESPIRONOLACTONA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG ; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. ASPEN UND 5000,00					0,180	900,00
65	0069571 - IPRATRÓPIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,25 MG/ ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 20ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INALATÓRIA; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. TEUTO UND 10000,00				0,800	8,000,00	
88	0069592 - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150 MG/1ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 1ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR GERMED U N D						
					3000,00	14,980	44.940,00
105	0069612 - NORETISTERONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,35 MG ; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. BIOLAB UND 3000,00				0,210	630,00	
118	0069626 - PROMETAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. TEUTO UND 50000,000,0804.000,00						
127	0069632 - SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PHARLAB UND 10000,00					0,070	700,00
Valor Total: setenta e quatro mil, cento e setenta reais						R\$ 74.170,00	

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços, para aquisição de Medicamentos objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos produtos, para atender ao Programa de Farmácia Básica, conforme Termo de Referência em anexo a este Edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 100/2017 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade:

2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos

2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias

2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal

2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental

2119 – Ações de Planejamento Familiar

2120 – Ações de Prevenções a DST/AIDS

2317 – Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fontes:

0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

0106600000- Vigilância em Saúde

0104200000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

0106700000- Assistência Farmacêutica Básica

0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

0106400000- Atenção Básica

0107000000- Gestão do SUS

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota (s) fiscal (is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS.
 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.
5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
 5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
6. DO PAGAMENTO
 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 Mossoró – RN, 21 de setembro de 2017
 ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita
 FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
 Pregoeiro
 CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
 CNPJ: 40.787.152/0001-09
 JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA
 CPF: 260.809.234-91

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS
 ATA Nº 111/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 20 de setembro de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017–SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 21 de setembro de 2017 e Homologado no dia 21 de setembro de 2017, como segue:

Fornecedor: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 10.538.476/0001-34 Telefone: Email:
 Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, Mossoró/RN, CEP: 59607-340
 Representante: Francisco Diogo Campelo Souza - CPF: 082.504.064-78

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
3	0069497 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.		IMEC	UND	200000,00	0,020	40.000,00
10	0069504 - AMIODARONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.		GEOLABUND		50000,00	0,360	18.000,00
31	0069527 - CEFALEXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG ; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.		TEUTO	UND	12000,00	0,290	34.800,00
46	0069544 - ENALAPRIL, MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.		TEUTO	UND	10000,00	0,120	1.200,00
55	0069556 - GLICEROL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 120 MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA ENEMA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO PLÁSTICO COM 130ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL/RETAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : FRASCO NATULAB			UND	4.400	22.000,00	
70	0069576 - LEVODOPA + BENZERAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG + 25 MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER		ROCHE	UND	16000,00	1,840	29.440,00
71	0069492 - LEVODOPA + BENZERAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG + 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS DISPERSIVEIS ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER		ROCHE	UND	10000,00	1,840	18.400,00
72	0069577 - LEVODOPA + BENZERAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG + 50 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO BIRRANHURADO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER		BIOSINTETICAUND		50000,00	0,210	10.500,00
106	0069614 - ÓLEO DE GIRASSOL (LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A E VITAMINA E); FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO OLEOSA ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/100 ML COM BICO APLICADOR SEM PERFUME, COM FINALIDADE FARMACÉUTICA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. HADASSAH U N D				50000,00	2,390	119.500,00
107	0069615 - ÓLEO MINERAL; FORMA FARMACÉUTICA ÓLEO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS NATULAB			UND	10000,00	2,020	20.200,00
115	0083138 - PRÉDNISOLONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 3MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/60ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA.		LEGRAND	UND	10000,00	2,900	29.000,00
123	0087356 - RANITIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 15MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/120ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS+COPOS MEDIDA. GEOLAB			UND	6,600	3.300,00	500,00
125	0069660 - SECNIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1000MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER		PHARLAB	UND	60000,00	0,490	29.400,00
140	0069649 - VERAPAMIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 120MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER		ABBOTT	UND	1000,00	1,410	1.410,00
VALOR TOTAL: (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS)							R\$ 473.050,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços, para aquisição de Medicamentos objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos produtos, para atender ao Programa de Farmácia Básica, conforme Termo de Referência em anexo a este Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 100/2017 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.301 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade:

2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos

2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias

2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal

2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental

2119 - Ações de Planejamento Familiar

2120 - Ações de Prevenções a DST/AIDS

2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fontes:

0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União

0106600000 - Vigilância em Saúde

0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado

0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica

0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

0106400000 - Atenção Básica

0107000000 - Gestão do SUS

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 21 de setembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 10.538.476/0001-34

Francisco Diogo Campelo Souza

CPF: 082.504.064-78

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 - SMS
ATA N.º 112/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 20 de setembro de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 21 de setembro de 2017 e Homologado no dia 21 de setembro de 2017, como segue:

Fornecedor: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

CNPJ: 07.055.280/0001-84 Telefone: 84-3312-5054 Email: renatofarmadistribuidora@bol.com.br

Endereço: EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240

Representante: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CPF: 913.109.894-00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0069499 - ALBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 400 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.						PRATI
UND	30000,00	0,430	12,900,00				
14	0069508 - AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO						

FRASCO C/ 60ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM FRASCOS E COPOS				
MEDIDA. PRATI UND	50000,00	3,870	193.500,00	
15 0069509 - AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRESSO/COMPRESSO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	TEUTO UND	1200000,00	0,150	180.000,00
16 0069510 - ANLÓDIPINA, BESILATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRESSO/COMPRESSO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	TEUTO UND	1600000,00	0,030	48.000,00
22 0069515 - BENZILPENICILINA G BENZATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1.200.000UI; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS-AMPOLAS.	TEUTO UND	100000,00	7,900	790.000,00
23 0069516 - BENZILPENICILINA G BENZATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 600.000UI; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS-AMPOLAS.	TEUTO UND	30000,005	150.000,00	
26 0069521 - CARBONATO DE CÁLCIO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO) ; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRESSO/COMPRESSO REVESTIDO/DRÁGEA . VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	IMEC UND	40000,00	0,050	2.000,00
29 0069524 - CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 12,5 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRESSO/COMPRESSO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	E.M.S UND	10000,00	0,130	1.300,00
34 0069781 - CEFTRIAXONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA C/ 3ML+ DILUENTE; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	TEUTO UND	5000,00	1,240	6.200,00
44 0069732 - DOXAZOZINA; CONCENTRAÇÃO 2MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRESSO/COMPRESSO REVESTIDO/DRÁGEA; VIA ORAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	SANDOZ UND	5000,00	0,390	1.950,00
57 0069559 - GLICLAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 30MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRESSO/COMPRESSO REVESTIDO/DRÁGEA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	PHARLAB UND	50000,00	0,390	19.500,00
60 0069567 - HIDROCLOROTIAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRESSO/COMPRESSO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	TEUTO UND	2000000,00	0,020	40.000,00
67 0069573 - ISSORBIDA, MONONITRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRESSO/COMPRESSO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	BIOSENTICA UND	5000,00	0,390	1.950,00
74 0069579 - LEVODOPA + CARBIDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 + 25 MG; FORMA FARMACEUTICA DRAGEA/COMPRESSO/CAPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	TEUTO UND	200000,00	0,490	98.000,00
75 0069580 - LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,15 + 0,03 MG ; FORMA FARMACEUTICA BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRESSOS. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER MABRA	UND	20000,00	0,050	1.000,00
93 0069597 - METOCLORPRAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 4 MG/ 1ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 20ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS	MARIOL U N D	50000,00	0,890	44.500,00
104 0069611 - NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG+5MG/1ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO SERINGA PRÉ-CARREGADA COM 1ML + AGULHA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR.	EUROFARMA UND	10000,00	14,990	149.900,00
117 0069625 - PREDNISONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRESSO/COMPRESSO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER SANVAL	UND	160000,00	0,090	14.400,00
121 0069629 - PROPANOLOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRESSO/COMPRESSO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PRATI	UND	300000,00	0,020	6.000,00
129 0069634 - SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRESSO/COMPRESSO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER GERMED	UND	400000,00	0,130	52.000,00
136 0069822 - TETRACICLINA + ANFOTERICINA B; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG + 12,5MG/1G; FORMA FARMACÉUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM BISNAGA COM 45G + 10 APLICADORES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM BISNAGAS + APLICADORES.	E.M.S. UND	10000,00	9,490	94.900,00
Valor Total: um milhão, novecentos e oito mil reais				R\$ 1.908.000,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços, para aquisição de Medicamentos objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos produtos, para atender ao Programa de Farmácia Básica, conforme Termo de Referência em anexo a este Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 100/2017 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade:

- 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos
- 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias
- 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal
- 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
- 2119 - Ações de Planejamento Familiar
- 2120 - Ações de Prevenções a DST/AIDS
- 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fontes:

- 0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União
- 0106600000 - Vigilância em Saúde
- 0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado
- 0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica
- 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
- 0106400000 - Atenção Básica
- 0107000000 - Gestão do SUS

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
 4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 21 de setembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita
 FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro
 F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI.

CNPJ: 07.055.280/0001-84
 FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
 CPF: 913.109.894-00

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS
 ATA Nº 113/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 20 de setembro de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017– SMS , resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 21 de setembro de 2017 e Homologado no dia 21 de setembro de 2017, como segue:

Fornecedor: FREITAS & CRUZ LTDA - ME

CNPJ: 03.647.696/0001-30 Telefone: (84) 3316-4116 Email: YGREICYFCRUZ@YAHOO.COM.BR

Endereço: RUA EMILIO CASTELAR, 188 , SÃO JOSÉ, MOSSORÓ/RN, CEP: 59618-180

Representante: FRANCISCO GENILDO CRUZ - CPF: 050.092.274-67

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0069502 - ALOPURINOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO;FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.		PRATI DONADUZZI	UND	5000,00	0,040200,00	
53	0069554 - FUROSEMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.		PRATI DONADUZZI	UND	400000,00	0,030 12.000,00	
64	0069570 - IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 600MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.		PRATI DONADUZZI	UND	1200000,00	0,060 72.000,00	
85	0069589 - LOSARTAN; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER		PRATI DONADUZZI	UND	200000,00	0,040 80.000,00	
87	0069591 - MEBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS 100MG .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM COMPRIMIDOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.		SOBRAL UND		150000,00	0,040 6.000,00	
101	0069608 - NISTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100.000 UI/5ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA.		PRATI DONADUZZI	UND	2000,00	3,250 6.500,00	
130	0069635 - SULFADIAZINA DE PRATA; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 1%; FORMA FARMACÉUTICA: CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 30G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA DÉRMICA.		PRATI DONADUZZI	UND		6000,00 3,680	
22.080,00							
132	0069638 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 400 + 80 MG; FORMA FARMACEUTICA DRAGEA/COMPRIMIDO/ CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER		PRATI DONADUZZI	UND	120000,00	0,090 10.800,00	
141	0069650 - VERAPAMIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER		PRATI DONADUZZI	UND	1000,00	0,080 80,00	
Valor Total:	(duzentos e nove mil, seiscentos e sessenta reais)					R\$ 209.660,00	

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços, para aquisição de Medicamentos objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos produtos, para atender ao Programa de Farmácia Básica, conforme Termo de Referência em anexo a este Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 100/2017 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade:

2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos

2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias

2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal

2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental

2119 – Ações de Planejamento Familiar

2120 – Ações de Prevenções a DST/AIDS

2317 – Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fontes:
 0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
 0106600000- Vigilância em Saúde
 0104200000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado
 0106700000- Assistência Farmacêutica Básica
 0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
 0106400000- Atenção Básica
 0107000000- Gestão do SUS

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS
 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS .
 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
 5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO
 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: FREITAS & CRUZ LTDA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 Mossoró – RN, 21 de setembro de 2017
 ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita
 FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
 Pregoeiro
 FREITAS & CRUZ LTDA - ME.
 CNPJ: 03.647.696/0001-30
 FRANCISCO GENILDO CRUZ
 CPF: 050.092.274-67

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS
 ATA N.º 114/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 20 de setembro de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017–SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 21 de setembro de 2017 e Homologado no dia 21 de setembro de 2017, como segue:

Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ: 81.706.251/0001-98 Telefone: Email:
 Endereço: RUA PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 , PAROLIM, CURITIBA/PR, CEP: 80220-410
 Representante: FRANCISCO ANTONIO ALVES NOGUEIRA - CPF: 356.790.263-68

ITEM	DESCRIÇÃO MARCA UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)	
7	0069501 - ALENDRONATO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 70 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRESSADO/COMPRESSADO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	240000,00	0,340	81.600,00	
19	0069512 - AZITROMICINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG ; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRESSADO/COMPRESSADO REVESTIDO/DRÁGEA ;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	MEDQUIMICA UND	120000,00	0,480	57.600,00
25	0069519 - CAPTOPRIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRESSADO SULCADO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMÁ DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	SANVAL UND	200000,00	0,020	40.000,00
45	0069543 - ENALAPRIL, MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRESSADO/COMPRESSADO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	MEDQUIMICA UND	200000,00	0,040	80.000,00
54	0069555 - GLIBENCLÂMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRESSADO/COMPRESSADO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	MEDQUIMICA UND	200000,00	0,020	40.000,00
76	0069581 - LEVONORGESTREL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1,5 MG ; FORMA FARMACÉUTICA COMPRESSADO/DRÁGEA/ CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM 2 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	HYPERMARCAS/ BRAINFARMA UND	1500,00	1,400	2.100,00
109	0069617 - PARACETAMOL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRESSADO/COMPRESSADO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER HIPOLABOR	UND	120000,00	0,040	4.800,00
135	0069641 - SULFATO FERROSO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG (EQUIVALENTE A 40MG DE FERRO 2+); FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRESSADO/COMPRESSADO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER NATULAB	UND	500000,00	0,040	20.000,00
VALOR TOTAL: (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS				R\$ 326.100,00	

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços, para aquisição de Medicamentos objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos produtos, para atender ao Programa de Farmácia Básica, conforme Termo de Referência em anexo a este Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 100/2017 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.301 - FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade:

- 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos
- 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- 2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias
- 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal
- 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
- 2119 – Ações de Planejamento Familiar
- 2120 – Ações de Prevenções a DST/AIDS
- 2317 – Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fontes:

- 0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
- 0106600000- Vigilância em Saúde
- 0104200000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado
- 0106700000- Assistência Farmacêutica Básica
- 0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
- 0106400000- Atenção Básica
- 0107000000- Gestão do SUS

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 21 de setembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

FRANCISCO ANTONIO ALVES NOGUEIRA

CPF: 356.790.263-68

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 – SMS
ATA N.º 115/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 20 de setembro de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017–SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa. Adjudicado em 21 de setembro de 2017 e Homologado no dia 21 de setembro de 2017, como segue:

Fornecedor: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

Telefone:

Email:

Endereço: AV.INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA , NATAL/RN, CEP: 59064-600

Representante: SIDNEY CARLOS DE MELO - CPF: 785.484.544-15

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	DRÁGEA.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	0069495 - ACETAZOLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/	UNID	1000,00	0,530	530,00	
2	DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	0069496 - ACICLOVIR; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/	PHARLAB	UND	10000,00	0,310	3.100,00
4	DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	0069498 - ÁCIDO FÓLICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/					

DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	HIPOLABOR	UND	800000,00	0,030	24.000,00
5 0092234 - ÁCIDO FÓLICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,2MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 30ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM FRASCOS E COPOS MEDIDA.					
NATULAB	UND	50000,00	5,640	282.000,00	
9 0069503 - ALOPURINOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	PRATI	UND	5000,00	0,160	800,00
11 0087358 - AMITRIPTILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 75MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	CRISTALIA	UND	50000,00	0,210	10.500,00
17 0069511 - ATENOLOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	PRATI	UND	1200000,00	0,030	36.000,00
18 0069483 - AZITROMICINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL.	PRATI	UND	6000,00	4,550	27.300,00
20 0069513 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200MCG; FORMA FARMACÉUTICA AEROSOL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ VÁLVULA DOSIFICADORA C/ 200 DOSES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INALAÇÃO VIA ORAL.	CHIESE	UND	200,00	66,000	13.200,00
24 0069517 - BENZILPENICILINA G PROCAÍNA+POTÁSSICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300.00UI DE PROCAÍNA + 100.000UI DE POTÁSSICA ; FORMA FARMACÉUTICA FRASCO-AMPOLA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS-AMPOLAS.	BLAU	UND	12000,00	3	4 6 0
41.520,00					
28 0069523 - CARBONATO DE LÍCIO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	HIPOLABOR	UND	120000,00	0	1 6 0
19.200,00					
30 0069526 - CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6,25 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	EMS	UND	10000,00	0,100	1.000,00
32 0092235 - CEFALEXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG/5ML ; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 60ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDAS.	TEUTO	UND	48000,00	5,440	261.120,00
33 0060448 - CEFTRIAXONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA C/ 3ML+ DILUENTE; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.					MOMENTA u n i d
2000,00 15,760					31.520,00
35 0069529 - CIPROFLOXACINO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG ; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	PHARLAB	UND	180000,00	0,190	34.200,00
36 0083122 - CLARITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	MEDLEY	UND	10000,00	10,050	100.500,00
37 0069531 - CLINDAMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	TEUTO	UND	3000,00	1,670	5.010,00
38 0069532 - CLINDAMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	TEUTO	UND	1000,00	0,740	740,00
39 0069538 - DEXAMETASONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/G; FORMA FARMACÉUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 10 G; VIA TÓPICA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM BISNAGAS.	PRATI	UND	60000,00	0,750	45.000,00
40 0069539 - DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA ELIXIR; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 100ML; VIA ORAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FARMACE	UND	2000,00	1	3 5 0
2.700,00					
41 0069541 - DIGOXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,25MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	PHARLAB	UND	300000,00	0,040	12.000,00
42 0083124 - DIPIRONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTA-GOTAS C/ 10ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL CAIXA COM FRASCOS.	FARMACE	UND	80000,00	0,590	47.200,00
43 0050290 - DIPIRONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	PRATI	UND	120000,00	0,060	7.200,00
47 0069545 - ESPIRAMICINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG ; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	SANOFI AVENTIS	UND	35000,00	3,590	125.650,00
50 0069548 - ESTROGENOS CONJUGADOS; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,625MG/G; FORMA FARMACÉUTICA CREME VAGINAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/25G + APLICADORES ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; CAIXA COM BISNAGAS + APLICADORES.	WYETH	UND	5000,00	36,500	182.500,00
51 0083128 - FINASTERIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	NOVA QUIMICA	UND	1000,00	0,720	720,00
52 0069552 - FLUCONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	MEDQUIMICA HOSP	UND	60000,00	0,200	12.000,00
56 0075615 - GLYCINE MAX L (ISOFLAVONA DE SOJA); CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	MOMENTA	UND	1000,00	2,880	2.880,00
58 0069566 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR.	CRISTALIA	UND	400,00	4,550	1.820,00
59 0087359 - HIDROCLOROTIAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 12,5MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	EUROFARMA	UND	100000,00	0,990	99.000,00
61 0075614 - HIDROCORTISONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/G; FORMA FARMACÉUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 10G; VIA TÓPICA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM BISNAGAS.	U				
QUIMICA	UND	10000,00	5,900	59.000,00	
62 0069568 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 37MG/ML + 35,6 MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ; FORMA FARMACÉUTICA FRASCO C/ 240ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS.	PHARLAB	UND	30000,00	5,320	159.600,00
63 0069569 - IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG/ ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 30ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS.	NATULAB	UND	100000,00	1,090	109.000,00
66 0069572 - ISOSSORBIDA, DINITRATO; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 5MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA SUBLINGUAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	SANVAL	UND	10000,00	0,140	1.400,00
68 0069574 - ITRACONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	GEOLABUND	UND	10000,00	0,540	5.400,00
69 0069575 - IVERMECTINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	VITAMEDIC	UND	12000,00	0,190	2.280,00
73 0069578 - LEVODOPA + CARBIDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG + 50 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/ DRAGEA / CAPSULA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	MARCK MED	UND	60000,00	4,210	252.600,00
81 0069585 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/G ; FORMA FARMACÉUTICA GEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISNAGA C/					

30G.; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA.	PHARLAB	UND	10000,00	1	6	7	0
16.700,00							
82 0069586 - LOPERAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	PHARMASCIENCE	UND	1000,00	0,060	60,00		
84 0069588 - LORATADINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1MG/1ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA.	PRATI	UND	1.99023.880,00			U	N D
86 0069590 - MEBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG/ 5ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 30ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA.	NATULAB	UND	12000,00	0,99011.880,00		U	N D
89 0069593 - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2,5 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	PFIZER	UND	200,00	1,850	370,00		
90 0075613 - MENTHA X PIPERITA L. (HORTELÃ); CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 160MG DO EXTRATO SECO; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	ASPEN	UND	2000,00	1,540	3.080,00		
91 0069595 - METFORMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 850MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/ DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	PRATI	UND	2000000,00			0	0 5 0
92 0069596 - METILDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/ DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	SANVAL	UND	200000,00			0	3 0 0
94 0069601 - METOPROLOL, SSUCCINATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	ASTRA ZENECA	UND	5000,00	1,510	7.550,00		
95 0069602 - METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 100MG/1G; FORMA FARMACÊUTICA CREME/ GEL VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO; BISNAGA C/ 50G+ 10 APLICADOR; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; CAIXA BISNAGAS + APLICADORES .	TEUTO	UND	15000,00	3,880	58.200,00		
96 0069603 - METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	NEOQUIMICA	UND	200000,00	0,080	16.000,00		
97 0069604 - METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 80ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA.	NEOQUIMICA	UND	5000,00	1,690	8.450,00		
98 0069605 - MICONAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 20MG/1G; FORMA FARMACÊUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO; BISNAGA C/ 50G+ 10 APLICADORES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM BISNAGAS + APLICADORES .	TEUTO	UND	20000,00	3,54070.800,00			
99 0069606 - MICONAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 20MG/1G; FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO; BISNAGA C/ 30ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; CAIXA COM FRASCOS.	BELFAR	UND	15000,00		3,110		
100 0069607 - MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL ASTERACEAE (GUACO) EXTRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5ML/5ML; FORMA FARMACEUTICA: XAROPE; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 100ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCO + COPO MEDIDA.	NATULAB	UND	50000,00	0,0250102.500,00			
102 0069609 - NITROFURANTOÍNA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	TEUTO	UND	2000,00	0,160	320,00		
103 0069610 - NITROFURANTOÍNA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 100ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA.	ASPEN	UND	100,00	16,300	1.630,00		
108 0069616 - OMEPRAZOL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	GEOLAB	UND	2000000,00	0,050	100.000,00		
110 0069618 - PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG/1ML ; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTA-GOTAS C/ 15ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS.	SOBRAL	UND	50000,00	0,67033.500,00		U	N D
111 0069619 - PASTA D'ÁGUA; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 100ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS.	FARMAX	UND	5000,00		3,190		
112 0069620 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	FARMAX	UND	5000,00	0,060	300,00		
113 0069621 - PERMETRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/1ML; FORMA FARMACEUTICA LOÇÃO CREMOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS.	MULTILAB	UND	10000,00	2,250	22.500,00		
114 0069622 - PIRIMETAMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	FARMOQUIMICA	UND	4000,00	0,080	320,00		
116 0069624 - PREDNISONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	CRISTALIA	UND	200000,00	0,170	34.000,00		
119 0069627 - PROMETAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR.	CRISTALIA	UND	50000,00		2	1	3 0
120 0069628 - PROPILTUIRACIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	BIOLAB	UND	5000,00	0,570	2.850,00		
124 0069631 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 3,5G DE CLORETO DE SÓDIO+1,5G DE CLORETO DE POTÁSSIO+2,9G DE CITRATO DE SÓDIO+20G DE GLICOSE ANIDRA; FORMA DE FARMACÊUTICA: PO ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS EM SACHÊ ;	NATULAB	UND	150000,00			0	4 9 0
73.500,00							
126 0075612 - SECNIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 30MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 30ML; VIA ORAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA.	EMS	UND	1000,00	15,000	15.000,00		
128 0069633 - SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	NOVA QUIMICA	UND	600000,00	0,060	36.000,00		
131 0069637 - SULFADIAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	SOBRAL	UND	5000,00	0,150	750,00		
133 0069639 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/ 1ML + 8MG/1ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA.	TEUTO	UND	10000,00	1,080	10.800,00		
134 0083141 - SULFATO FERROSO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 68 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 30ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL.	NATULAB	UND	50000,00			0	6 7 0
33.500,00							
137 0069643 - TIAMINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	NATULAB	UND	10000,00	0,150	1.500,00		
138 0069647 - VARFARINA SÓDICA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : FORMA DE APRESENTAÇÃO :CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	BMS	UND	1000,00	0,240	240,00		
139 0069648 - VARFARINA SÓDICA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO SULCADO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : FORMA DE APRESENTAÇÃO :CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS							

INDIVIDUALMENTE EM BLISTER FARMOQUIMICA UND 1000,00 0,330 330,00

Valor Total: (três milhões, trinta e cinco mil e oitocentos reais) R\$ 3.035.800,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços, para aquisição de Medicamentos objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos produtos, para atender ao Programa de Farmácia Básica, conforme Termo de Referência em anexo a este Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 100/2017 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade:

- 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos
- 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
- 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias
- 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal
- 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
- 2119 - Ações de Planejamento Familiar
- 2120 - Ações de Prevenções a DST/AIDS
- 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fontes:

- 0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União
- 0106600000 - Vigilância em Saúde
- 0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado
- 0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica
- 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
- 0106400000 - Atenção Básica
- 0107000000 - Gestão do SUS

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 21 de setembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73

SIDNEY CARLOS DE MELO

CPF: 785.484.544-15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Lillian Regina Pereira Diniz
Secretária em substituição: Maria Aldeci A. Costa

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lillian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o julgamento do Proc. nº 0101/2017 - TATM (PFA de Origem 2017.010968-7 - a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrente a Sra. Conceição Verônica Lima Falconieri,

foi reaprazado para o dia 26 de setembro de 2017, às 11h30min, em razão de pedido de vista do processo, solicitado pelo nobre Conselheiro Michell Franklin de S. Figueiredo.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 20 de setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saúde

PORTARIA Nº 080/2017 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.
RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF), a servidora ANA FLÁVIA SOBRAL DE MEDEIROS, Médica, matrícula: 405710, com lotação na UBS Dr. Lucas Benjamin.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 21 de Setembro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 081/2017 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora ALVANIR LUCAS DE OLIVEIRA, Matrícula: 122483, Cirurgiã Dentista, com lotação na Equipe 130, na UBS Dr. Chico Porto, retroagindo a 13/09/2017
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 22 de Setembro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Portaria Nº 20/2017 - SEMEEL/GS.

Institui Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS para elaboração de edital e análise de documentação a fim de contratação temporária para os cargos específicos de professor da Secretaria de Educação Esporte e Lazer do município de Mossoró/RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar Nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Nº 3.098/2013, que dispõe sobre a contratação de profissionais, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mossoró, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear Comissão para elaboração de Edital e análise de documentos do Processo Seletivo Simplificado - PPS para classificação e obtenção de cadastro de reserva de professores em caráter excepcional interesse público que se amoldem às regras do instrumento de seleção, sob a presidência da primeira.

1. Maria Augusta Maia Marques – Representante da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
 2. Cláudio Fernandes Coelho – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
 3. Sueldeide Alves Ferreira de Melo - Representante da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
 4. Gilneide Maria de Oliveira Lobo - Representante da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
 5. Antonia Mônica da Costa – Representante da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
- Art. 2º – A comissão tem prazo de 15 dias úteis para elaboração do edital;

§ 1º Ficará sobre a responsabilidade da comissão todos os trâmites relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;
§ 2º Ficará a cargo da comissão à avaliação dos documentos e a relação dos classificados para divulgação dos selecionados no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os prazos legais de acordo com o edital publicado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mossoró/RN, 22 de setembro de 2017

Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

68ª PROVA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO DE CICLISMO

REGULAMENTO*

Capítulo I

DO OBJETIVO

Art. 1º - Dar continuidade e fortalecer o ciclismo em Mossoró e todo o Estado do Rio Grande do Norte, a Prefeitura Municipal de Mossoró realizará nos dias 23 e 24 de setembro de 2017, com a direção da FNC - Federação Norterriograndense de Ciclismo e supervisão da CBC - Confederação Brasileira de Ciclismo, a 68ª PROVA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO DE CICLISMO, que será realizada em circuito de rua compreendendo toda a avenida Rio Branco, com saída e chegada em frente ao Memorial da Resistência localizada na avenida Rio Branco.

Capítulo II DA PROVA

Título I CATEGORIAS

Art. 2º - A 68ª Prova Ciclística Gov. Dix - Sept Rosado terá as seguintes categorias, a saber:

CATEGORIAS IDADE

TEMPO DE PROVA

Elite 19 a 29 anos ou critério técnico

70 Minutos

Elite Local 19 a 29 anos ou critério técnico

70 Minutos

Master A 30 a 39 anos 50 Minutos

Master A Local 30 a 39 anos 50 Minutos

Master B 40 a 49 anos 50 Minutos

Master B Local

Master C

Master C Local

Veterano 40 a 49 anos

50 a 59 anos

50 a 59 anos

60 anos ou mais 50 Minutos

40 Minutos

40 Minutos

40 Minutos

Elite Feminino ABERTO 45 Minutos

Junior Até 18 anos 45 Minutos

Mountain Bike Local ABERTO 35 Minutos

§1º - Nas categorias locais apenas atletas de Mossoró poderão participar.

§2º - Qualquer dúvida a respeito da naturalidade do atleta será julgada por uma comissão nomeada pelo órgão promotor da prova.

§3º - A comissão será divulgada até o dia 11 (segunda-feira) de Setembro de 2017.

§4º - Os casos que estarão sujeitos a comissão serão julgados no congresso técnico

Título II DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL

Art. 3º - A 68ª Prova Ciclística Gov. Dix -Sept Rosado terá a seguinte programação, a saber:

Sábado dia 23 de setembro de 2017. Início: 14:30 Término: 17:30

ORDEM DE LARGADA:
1ª CATEGORIA: Master Clocal, master C Nacional e Veteranos.

2ª CATEGORIA: Master B local e master B Nacional.
3ª CATEGORIA: Master A local e master A Nacional.

PREMIAÇÃO DO DIA.
Domingo dia 24 de Setembro de 2017. Início: 7:25 Término: 10:40

ORDEM DE LARGADA:
1ª CATEGORIA: Mountain Bike Local.

2ª CATEGORIA: Juniores.
3ª CATEGORIA: Elite Feminina.

4ª CATEGORIA: Elite Local e elite Nacional.
PREMIAÇÃO DO DIA.

§1º - As provas serão realizadas em dois dias, conforme calendário especificado no caput deste artigo.

Art. 4º - A largada em qualquer uma das categorias de que trata o artigo 3º só será permitida se o número de inscritos for superior a seis (06) participantes.

Título III DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão feitas pelo site www.mcrono.com.br/eventos

§1º - A confirmação das inscrições será feita na semana que antecede a prova, dias 21 e 22 de Setembro, junto com a entrega dos kits.

Art. 6º - Qualquer informação a respeito da PROVA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO DE CICLISMO, poderá ser adquiridas pelo telefone (0xx84)3315.5014 e/ou nos endereços eletrônicos do site www.prefeiturademossoro.com.br e-mail: smel@prefeiturademossoro.com.br

Art. 7º - As inscrições estarão abertas a partir do dia 20 de Agosto as 18h00min, encerrando-se no dia 20 de setembro de 2017, às 18h00min.

§1º - As inscrições para as categorias locais se encerrarão dia 13 de Setembro de 2017.

§2º - O congresso técnico local será realizado dia 22 de Setembro de 2017.

Parágrafo único - No ato de confirmação da inscrição será exigida apresentação dos documentos de RG e CPF, doparticipante.

Art. 8º - A taxa de inscrição para todas as categorias será de um kg de leite em pó e o valor de R\$ 10,00 (dez reais) para seguro do atleta, (entregues na confirmação da inscrição).

Parágrafo único - Todo leite arrecadado em decorrência das inscrições será posteriormente doado pela prefeitura a uma instituição filantrópica.

Art. 9º - Para o ciclista com idade menor de 18 anos, a inscrição somente será efetivada com a assinatura do responsável.

Art. 10 - Os Atletas (classificados) receberão o

pagamento em depósito em conta e deverão informar os dados da conta bancária no ato da inscrição no site. §1º - A conta bancária de que trata o caput deste artigo poderá ser poupança ou conta corrente, cujo titular seja o ganhador do prêmio.

§2º - Por hipótese alguma será aceita para crédito do prêmio conta bancária em nome de terceiros.

Art. 11 - Só será permitida uma inscrição por atleta, nacional, ou seja, ao optar por uma categoria só correrá na respectiva categoria.

Art. 12 - Para efeito desse regulamento MOUNTAIN BIKE é considerado uma categoria.

Título IV DA PREMIAÇÃO

DOS VALORES DOS PRÊMIOS POR CATEGORIAS ADEQUAR OS VALORES DA PROPOSTA EM ANEXO

Art. 13 - A premiação será conferida por um (01) "troféu" e uma "carta de crédito" referente ao valor do prêmio a que faz jus, e terá um prazo de até sessenta (60) dias para pagamento.

Art. 14 - Os atletas locais que tiverem classificação na geral e local farão jus as duas (02) premiações.

Art. 15 - A Premiação terá valores específicos por categoria, conforme a seguinte classificação:

§1º - Na Categoria Elite Nacional

1º lugar R\$ 1.500,00 e troféu

2º lugar R\$ 800,00 e troféu

3º lugar R\$ 600,00 e troféu

4º lugar R\$ 500,00 e troféu

5º lugar R\$400,00 e troféu

6º ao 10º lugar R\$100,00 e troféu

§2º - Na Categoria Elite Local

1º lugar R\$ 1.500,00 e troféu

2º lugar R\$ 800,00 e troféu

3º lugar R\$ 600,00 e troféu

4º lugar R\$ 500,00 e troféu

5º lugar

6º ao 10º lugar R\$ 400,00 e troféu e troféu

§3º - Na Categoria Master "A" Nacional

1º lugar R\$ 1.100,00 e troféu

2º lugar R\$ 700,00 e troféu

3º lugar R\$ 500,00 e troféu

4º lugar R\$ 400,00 e troféu

5º lugar R\$ 300,00 e troféu

6º ao 10º lugar R\$ 100,00 e troféu

§4º - Na Categoria Master "A" Local

1º lugar R\$ 900,00 e troféu

2º lugar R\$ 600,00 e troféu

3º lugar R\$ 400,00 e troféu

4º lugar R\$ 300,00 e troféu

5º lugar

6º ao 10º lugar R\$ 200,00 e troféu e troféu

§5º - Na Categoria Master "B" Nacional

1º lugar R\$ 1.100,00 e troféu

2º lugar R\$ 700,00 e troféu

3º lugar R\$ 500,00 e troféu

4º lugar R\$ 400,00 e troféu

5º lugar R\$ 300,00 e troféu

6º ao 10º lugar R\$ 100,00 e troféu

§6º - Na Categoria Master "B" Local

1º lugar R\$ 900,00 e troféu

2º lugar R\$ 600,00 e troféu

3º lugar R\$ 400,00 e troféu

4º lugar R\$ 300,00 e troféu

5º lugar

6º ao 10º lugar R\$ 200,00 e troféu e troféu

§7º - Na Categoria Master "C" Nacional

1º lugar R\$ 500,00 e troféu

2º lugar R\$ 400,00 e troféu

3º lugar R\$ 300,00 e troféu

4º lugar R\$ 200,00 e troféu

5º lugar R\$ 200,00 e troféu

§8º - Na Categoria Master "C" Local

1º lugar R\$ 500,00 e troféu

2º lugar R\$ 400,00 e troféu

3º lugar R\$ 300,00 e troféu

4º lugar R\$ 200,00 e troféu

5º lugar R\$ 200,00 e troféu

§9º - Na Categoria Veterano

1º lugar R\$ 300,00 e troféu

2º lugar R\$ 200,00 e troféu

3º lugar R\$ 100,00 e troféu

4º lugar troféu

5º lugar troféu

§10º - Na Categoria Elite Feminino

1º lugar R\$ 500,00 e troféu

2º lugar R\$ 400,00 e troféu

3º lugar R\$ 300,00 e troféu

4º lugar R\$ 200,00 e troféu

5º lugar R\$ 100,00 e troféu

§11º - Na Categoria Junior

1º lugar R\$ 500,00 e troféu

2º lugar R\$ 400,00 e troféu

3º lugar R\$ 300,00 e troféu

4º lugar R\$ 200,00 e troféu

5º lugar R\$ 100,00 e troféu

§12º - Na Categoria Mountain Bike

1º lugar R\$ 450,00 e troféu

2º lugar R\$ 300,00 e troféu

3º lugar R\$ 200,00 e troféu

4º lugar R\$ 150,00 e troféu

5º lugar R\$ 100,00 e troféu

§O melhor colocado "local" nas categorias "nacionais" Elite feminino e mountain bike receberão um premio de R\$ 200,00.

Art. 16 - A solenidade para anuncio e entrega da

premiação aos vencedores será realizada no dia 24 de setembro de 2017, após o final da última prova.
Art. 17 - O atleta ganhador que não participar da solenidade de entrega da premiação será desclassificado e não poderá recebê-la posteriormente, exceto em casos especiais previamente comunicados a direção da prova.
Art. 18 - Será obrigatório o uso do uniforme de ciclismo na cerimônia de premiação, por hipótese alguma será permitido subir ao pódio de chinelo/sandálias.
Art. 19 - A premiação entregue na solenidade será o troféu e carta de crédito, referente ao valor do prêmio.
Art. 20 - Por medida de segurança, o pagamento da premiação poderá ser efetuado em depósito bancário, em até sessenta (60) dias após a data da realização do evento.

**Título V
DO ABASTECIMENTO**

Art. 21 - O abastecimento de água ou alimentação serão fornecidos em locais demarcados pela organização da prova e ficará sob a responsabilidade da equipe no percurso da prova mais precisamente na Av. Rio Branco.

**Título VI
DAS TRANSMISSÕES E LACRAÇÃO**

Art. 22 - A Categoria Júnior participará da prova com suas transmissões controladas de acordo com as regras da União do Ciclismo Internacional -UCI, a saber: (Categoria JUNIOR: 7.93 metros).
§1º - As transmissões serão aferidas e lacradas antes da assinatura da súmula.
§2º - A lacração é de responsabilidade das equipes, sendo os Comissários responsáveis pela conferência.
§3º - Todo ciclista deverá obrigatoriamente passar pelo posto de controle, imediatamente após o término da prova, onde o Comissário irá conferir a transmissão e anotar número do atleta.

**Título VII
DA SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO**

Art. 23 Será obrigatório o uso do capacete, sapatilhas e/ou tênis, shorts e camisetas adequadas e luvas para todos os participantes.
Art. 24 A bicicleta deverá ser de modelo olímpico de estrada para todas as categorias, exceto a categoria Mountain Bike.
Art. 25 A categoria Mountain Bike deverá usar pneu 1.5 ou superior, sendo terminantemente proibido o uso de bar hend.
Art. 26 - Será obrigatório para todos os participantes uso dos números de identificação fornecido pela organização.
Parágrafo único - Qualquer violação no número de inscrição o atleta será impedido de largar.
Título VI
DA TROCA DE BICICLETA
Art. 27 - Será permitida a troca de bicicleta em locais previamente demarcados pela organização da prova.
Título IX
DA SÚMULA E LARGADA
Art. 28 - A ficha de inscrição substituirá a súmula.
Art. 29 - A Concentração dos ciclistas deverá acontecer 1 hora antes do horário previsto para a largada.
Art. 30 - A ordem de largada das provas obedecerá ao disposto no artigo 2º deste regulamento e será esclarecido no Congresso Técnico.
Art. 31 - O congresso técnico acontecerá às 19h00min no auditório da estação das artes, no dia 22 de setembro de 2017.
Art. 32 - A organização técnica da prova será

coordenada pelo colégio de comissários da FNC - Federação Nacional de Ciclismo e da Confederação Brasileira de Ciclismo.

**Título X
RECLAMAÇÕES**

Art. 33 - O ciclista que se sentir prejudicado durante a prova, poderá apresentar reclamação ao Presidente do Colégio de Comissários por meio de seu representante legal, de forma individual e respeitosa, logo que ultrapasse a linha de chegada.
§1º - A reclamação de que trata o caput deste artigo deverá ser feita por escrito, assinada e apresentada até 15 minutos após a chegada do atleta reclamante.
§2º - As reclamações sobre os resultados das provas, que porventura venha surgir deverão ser feitas por escrito, assinada e entregues até 15 minutos após a divulgação oficial dos resultados ao Presidente do Colégio de Comissários.
Art. 34 - Se a reclamação afetar um dos classificados que farão jus a premiação, a cerimônia de entrega de prêmios será suspensa até que a decisão final do Colégio de Comissários seja divulgada.
Art. 35 - O desconhecimento do regulamento não será admitido como justificativa em hipótese alguma para qualquer tipo de reclamação.
Art. 36 - Toda e qualquer decisão será tomada pelo Colégio de Comissários, a ser apresentado no Congresso Técnico, e delas, não caberá recurso.

**Título XI
PENALIDADES**

Art. 37 - A Prefeitura Municipal de Mossoró e a Federação Northeriograndense de Ciclismo serão rigorosas na observância ao presente Regulamento por todos os participantes.
§1º - De forma alguma será permitido qualquer deslize disciplinar ou ante desportivo;
§2º - Todos os integrantes da prova, indistintamente, estarão sujeitos às penalidades por desrespeito ao regulamento, aos dirigentes responsáveis pela prova, patrocinadores, co-patrocinadores e autoridades públicas.
Art. 38 - As infrações cometidas durante as provas serão penalizadas de acordo com a tabela de penalidades contidas no Regulamento Geral da União Ciclista Internacional -UCI.
Art. 39 - As penalidades impostas pelo Colégio de Comissários, de acordo com a sua gravidade, poderá ser transferida para o Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Ciclismo para punições dentro das regras da modalidade.
Art. 40 - Quando o faltoso for atleta ou representante de equipe, a penalidade que o atingir poderá estender-se a toda a equipe, dependendo da gravidade ou a critério da direção geral.

**CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 43 - Este Regulamento Técnico foi elaborado tendo por base as Normas Internacionais adotadas da UNIÃO CICLISTA INTERNACIONAL.
Art. 44 - Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão resolvidos com base no regulamento oficial da UNIÃO CICLISTA INTERNACIONAL.
Mossoró-RN, 10 de agosto de 2017.

Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação, Esporte e Lazer

Hélio Honorato Carneiro dos Santos
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

*Publicação por correção

**INSTITUTO MUNICIPAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

EXTRATO DA DISPENSA Nº 16/2017

Objeto: Confecção de placa em aço inox para o auditório do Previ.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Contratada: FERNANDES E BEZERRA LTDA.
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2017
Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.
Assina pelo contratado: EDMILSON DE OLIVEIRA BEZERRA.

EXTRATO DA DISPENSA Nº 18/2017

Objeto: Aquisição de fardamento feminino para as funcionárias do Instituto.
VALOR: R\$ 2.655,80 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Contratada: MARIA LÚCIA GÓES DE ARAÚJO.
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2017
Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.
Assina pelo contratado: MARIA LÚCIA GÓES DE ARAÚJO.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº02 DO CONVITE Nº
03/2016 – PRAZO**

Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato do Convite Nº 03/2016 por mais 06 (seis) meses.
Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Contratada: CARLOS EDUARDO DANTAS DA FONSECA.
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2017
Vigência do Contrato: 22 de setembro de 2017 a 21 de março de 2018.
Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.
Assina pelo contratado: CARLOS EDUARDO DANTAS DA FONSECA.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº02 DO CONVITE Nº
04/2016 – PRAZO**

Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato do Convite Nº 04/2016 por mais 06 (seis) meses.
Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Contratada: JANSSEN KHALLYO NASCIMENTO DIAS XAVIER
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2017
Vigência do Contrato: 22 de setembro de 2017 a 21 de março de 2018.
Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.
Assina pelo contratado: JANSSEN KHALLYO NASCIMENTO DIAS XAVIER.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR